



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 14/13, 28 DE JUNHO DE 2013

PRESENTES:

Sr. Presidente, Mário de Almeida Loureiro

Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Faltaram à presente reunião a Senhora Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins e o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, por motivos profissionais, e a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, por motivos de saúde, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, informou que foram realizados os seguintes eventos e atividades que contaram com a adesão de muitos populares: Torneio de Ténis de Mesa no pavilhão Gimnodesportivo de Candosa; o I Trail em Meda de Mouros; uma visita da população da freguesia de Covas à Quinta da Malafaia; as festas em Honra de São João Batista em São João da Boa Vista e Outeiro de São Sebastião na Vila de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

5.ª FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua e as Festas do Concelho 2013: O Senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento, que foi realizada a cerimónia de abertura da FACIT, no Pavilhão Multiusos e espaço envolvente, onde marcaram presença, os Presidentes das Câmaras Municipais de Arganil e Oliveira do Hospital, diversos representantes de outros Municípios, Membros da Assembleia Municipal, bem como outras individualidades, empresários e comunicação social.

Lembrou que esta Feira pretende divulgar os produtos endógenos do nosso concelho e da região, assim como promover as empresas locais e a criação de novas sinergias entre os empresários presentes.

Este certame, conjuntamente com as Festas do concelho, com um bom programa de espetáculos, está a atrair muitos visitantes à feira que constitui uma mostra da grande qualidade das atividades comerciais do nosso concelho e concelhos limítrofes, reconhecendo desde já a aceitação do desafio por parte dos empresários.

4.ª Festa das Famílias: O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a Unidade Pastoral de Tábua vai organizar em colaboração com a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Municipal de Tábua, a CPCJ e outras entidades, a 4.^a edição da Festa das Famílias, no dia 7 de julho de 2013, pelas 10h30m no Pavilhão Multiusos de Tábua, convidando os Senhores Vereadores a estarem presentes neste evento.

Salientou ainda, que espera que este evento seja um sucesso à semelhança dos anos anteriores.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO;
- MARCHAS POPULARES DE SÃO PEDRO;
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DE ACESSO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS;
- II ENCONTRO(S) CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, informando que a Biblioteca Municipal, recebeu no passado dia 24 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal

2013, a visita do escritor Nuno Camarneiro, para fazer a apresentação do seu livro “Debaixo de Algum Céu”, com o qual venceu o prémio Leya 2012.

Enalteceu a conversa agradável do autor partilhada com o público presente e com um sentido Porto de Honra.

A Câmara tomou conhecimento.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, referiu que a adesão de público às noites de cinema tem sido um grande êxito, tendo praticamente esgotado a lotação do auditório Eng. Ivo Portela nas sessões de cinema realizadas.

A Câmara tomou conhecimento.

Informou, que no passado dia 7 de junho, decorreu na sala polivalente da Biblioteca Pública Municipal João Brandão, uma Conferência de Homenagem à escritora tabuense Sarah Beirão.

Entre outros participantes, a biblioteca recebeu a Senhora Doutora Zília Osório de Castro, Professora Catedrática de História das Ideias, na Universidade Nova de Lisboa, que dirigiu juntamente com o Professor João Esteves, a elaboração da obra “Dicionário no Feminino (séculos XIX-XX)”, onde foi referenciada a escritora Sarah Beirão, pela sua importante participação no movimento social feminista, onde sempre interferiu individual ou coletivamente, pelos direitos das mulheres.

A Câmara tomou conhecimento.

Relembrou, que no próximo dia 6 de julho de 2013, pelas 16 horas, o Centro Cultural de Tábua vai acolher o curso sobre a educação dos filhos intitulado “A arte de ser pai”, com o orador Dr. Eduardo Sá, psicólogo, e o moderador José Fanha, escritor.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Referiu, que o Município pretende homenagear o ilustre tabuense, Dr. António Costa Carvalho, pela ação humanitária que protagonizou aquando do surto de cólera em Timor, tendo inclusive um Hospital com o seu nome em Díli.

Salientou, que tomou conhecimento recentemente de tais factos através do Bispo de Coimbra, que irá estar presente no dia da Festa das Famílias.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ

Usando da palavra, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, referiu que a FACIT é mais um evento de grande nível organizado pelo nosso Município, realçando a sua importância para a divulgação e promoção dos produtos do nosso concelho.

Escola Municipal de Natação de Tábua: Informou, que a Escola Municipal de Natação de Tábua organizou o seu Festival de Encerramento da época 2012/2013, onde participaram alunos dos 4 aos 73 anos de idade, no passado dia 21 de junho, pelas 19 horas, na Piscina Municipal Coberta, com pequenas competições e demonstração de habilidades. A cerimónia de abertura esteve a cargo do Senhor Presidente da Câmara, que reforçou a importância da prática de atividade física como meio de aumentar a qualidade de vida.

Os participantes encerraram este evento com um desfile final, onde receberam dos seus professores uma medalha de participação, e um lanche convívio entre a família da natação que esteve presente nesta festa.

Torneio de Ténis de Mesa: Comunicou, que foi realizado no passado dia 23 de junho de 2013, das 9 horas às 13 horas, no Pavilhão Desportivo de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Candosa, um torneio de ténis de mesa, que contou com a participação de muitos jovens adeptos da modalidade.

A Câmara tomou conhecimento.

Finalizou a sua intervenção, destacando a abertura das Piscinas Municipais descobertas, prevista para o início do mês de julho, considerando a grande vaga de calor e os diversos pedidos feitos pelos jovens.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. REVISÃO ORÇAMENTAL/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 243 – Presente o Despacho de Revisão Orçamental n.º 02/2013, datado de 24 de junho de 2013, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, e respetivos quadros anexos, Modificação ao Orçamento – Receita e Despesa - Revisão n.º 2 e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Revisão n.º 2, aprovado em Sessão de Assembleia Municipal de 26 de junho de 2013, documentos que se dão por reproduzidos, referindo a necessidade de proceder à modificação/revisão do orçamento ajustando-o em conformidade com a realidade, conforme mencionado nos documentos presentes e acima citados.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade, ratificar a presente Revisão Orçamental, aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 26 de junho de 2013, nos moldes e considerações descritas nos documentos apresentados, para os devidos efeitos legais tidos por convenientes.

Face ao requerido e ao teor da informação, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o solicitado na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

2. CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL – ESCOLA PRIMÁRIA N.º 3 DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA/IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO LORETO;

Deliberação n.º 244 – Presente uma missiva, datada de 07 de junho de 2013, da Irmandade Nossa Senhora do Loreto, que acompanha a Minuta do Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público, documentos que se dão por reproduzidos, referente à celebração do referido Contrato Administrativo, através do qual o Município cede a título gratuito à Irmandade Nossa Senhora do Loreto, pelo prazo de dez anos, renovado automaticamente pelo prazo de dois anos, o prédio urbano – antiga escola primária n.º 3, localizada em Vila Nova de Oliveirinha, a fim de servir como sede à referida Irmandade.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a cedência do referido edifício escolar à Irmandade Nossa Senhora do Loreto, para os fins referidos, mediante a celebração do mencionado Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato administrativo em representação do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
Stal
[Signature]
[Initials]

3. CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL – ESCOLA SEBASTIÃO HORTA E COSTA DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA/COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA;

Deliberação n.º 245 – Presente uma missiva, datada de 07 de junho de 2013, da Comissão de Melhoramentos de Vila Nova de Oliveirinha, que acompanha a Minuta do Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público, documentos que se dão por reproduzidos, referente à celebração do referido Contrato Administrativo, através do qual o Município cede a título gratuito à Comissão de Melhoramentos de Vila Nova de Oliveirinha, pelo prazo de dez anos, renovado automaticamente pelo prazo de dois anos, o prédio urbano – antiga escola primária Sebastião Horta e Costa, localizada em Vila Nova de Oliveirinha, a fim de servir como sede à referida Comissão de Melhoramentos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a cedência do referido edifício escolar à Comissão de Melhoramentos de Vila Nova de Oliveirinha, para os fins referidos, mediante a celebração do mencionado Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato administrativo em representação do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

4. CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL – ESCOLA PRIMÁRIA DE TOURIZ DA FREGUESIA DE MIDÕES/COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE TOURIZ;

Deliberação n.º 246 – Presente uma missiva, datada de 12 de junho de 2013, da Comissão de Melhoramentos de Touriz, que acompanha a Minuta do Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público, documentos que se dão por reproduzidos, referente à celebração do referido Contrato Administrativo, através do qual o Município cede a título gratuito à Comissão de Melhoramentos de Touriz, pelo prazo de dez anos, renovado automaticamente pelo prazo de dois anos, o prédio urbano – antiga escola primária de Touriz, sito em Touriz, Freguesia de Midões, destinado a acolher os Idosos de Touriz, Ribeira, Cadoiço, Santo Amaro e Esporão.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a cedência do referido edifício escolar à Comissão de Melhoramentos de Touriz, para os fins referidos, mediante a celebração do mencionado Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato administrativo em representação do Município.

5. CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL – ESCOLA PRIMÁRIA DE PERCELADA DA FREGUESIA DE COVAS/COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PERCELADA;

Deliberação n.º 247 – Presente uma missiva, datada de 09 de dezembro de 2012, da Comissão de Melhoramentos de Percelada, que acompanha a Minuta do Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público, documentos que se dão por reproduzidos, referente à celebração do referido Contrato Administrativo, através do qual o Município cede a título gratuito à Comissão de Melhoramentos de Parcelada, pelo prazo de dez anos, renovado automaticamente pelo prazo de dois anos, o prédio urbano – antiga escola primária, localizada em Parcelada, destinado à instalação do Grupo de Teatro de Parcelad' Arte – Associação Juvenil.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a cedência do referido edifício escolar à Comissão de Melhoramentos de Parcelada, para os fins referidos, mediante a celebração do mencionado Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal para fins de Interesse Público.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes no mesmo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato administrativo em representação do Município.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

6. LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 248 – Presente o processo de autorização de Licenciamento Especial de Ruído para ratificação, documento que se dá por reproduzido, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitado pela seguinte entidade:

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João da Boa Vista, para a realização das Festas em Honra de São João, nos dias 21 a 24 de junho de 2013, das 22h00 às 02h00, no Recinto de festas de São João da Boa Vista.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização deferida pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, e respetiva isenção de taxa, nos termos do artigo H-1/8.º, n.º 2, alínea b), do Código Regulamentar de Tábua.

Deliberação n.º 248 A – Presente o processo de autorização de Licenciamento Especial de Ruído para ratificação, documento que se dá por reproduzido, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitado por Sandra Maria Silva Henriques, para a realização do desfile das Marchas Populares em Honra de São Pedro, nos dias 29 a 30 de junho de 2013, das 11h00 às 02h00, na Avenida Castanheira Figueiredo e na rotunda da Fonte Luminosa da Freguesia de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização deferida pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro.

SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7. CONTRATOS DE EMPREGO-INserÇÃO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 249 – Presente a informação n.º 48/2013/SGRH, de 24 de junho de 2013, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, que acompanha quatro Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 294/2009, de 31 de maio, com os seguintes trabalhadores:

- Lucinda Maria de Sousa Coelho;
- Carla Sofia Gouveia Rodrigues;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Paula Alexandre Jorge Duarte Marques;
- Sandra Filipa Santos Aves.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contratos emprego-inserção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

8. CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 250 – Presente a informação n.º 034/SCA/13, de 13 de junho de 2013, que acompanha o respetivo processo, da SCA, acompanhada com o Parecer Jurídico da Jurista, Dra. Inês Gonçalves, datado de 28 de junho de 2013, documentos que se dão por reproduzidos, referente ao contrato de cessão de créditos da A.S. – Agência de Publicidade, Lda..

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a aceitação daquele contrato de cessão de créditos, nos moldes constantes na referida informação, comunicadno à referida Empresa a presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal
②

9. 10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 6.^a ALTERAÇÃO ÀS GOP;

Deliberação n.º 251 – Presente a 10.^a Alteração ao Orçamento e a 6.^a Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 033/SCA/13, da SCA, datada de 11 de junho de 2013, com a concordância do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e às GOP, proveniente de solicitações do DOUMA e da SCA, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 28 de maio de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

10. 11.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO;

Deliberação n.º 252 – Presente a 11.^a Alteração ao Orçamento, que acompanha a informação n.º 037/SCA/13, da SCA, datada de 18 de junho de 2013, com a concordância do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz, referente à referida alteração ao orçamento da despesa, proveniente de solicitações da SP e da SCA, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 28 de maio de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

11. 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP;

Deliberação n.º 253 – Presente a 12.ª Alteração ao Orçamento e a 7.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 038/SCA/13, da SCA, datada de 24 de junho de 2013, com a concordância do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e às GOP, proveniente de solicitações da SP e da SCA, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 28 de maio de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

12. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 120, relativo a 27 de junho de 2013, apresentando um Total de Disponibilidade de 374.296,79€ sendo de Operações Orçamentais 173.026,70€ e de Operações de Tesouraria 201.270,08€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

13. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 035/SCA/13, de 17 de junho de 2013, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 30 de abril de 2013, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

14. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 254 – Presente o processo de Licenciamento n.º 110/2008-SAD/40/007 – Redução de Taxas, que se dá por reproduzido, referente à obra de Ampliação das Instalações da Casa do Povo de Meda de Mouros, em que é



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

requerente a Casa do Povo de Meda de Mouros, e onde é requerida a redução ou a isenção de pagamento das respetivas taxas, previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 37/2013 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a redução de 50% no pagamento das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 255 – Presente o processo de Comunicação Prévia n.º 45/2013-SAD/40/008 – Isenção de Taxas, que se dá por reproduzido, referente à obra de Alteração do piso do campo de sete para relvado sintético, em que é requerente o Grupo Desportivo Tourizense, e onde é requerida a isenção de pagamento das respetivas taxas, previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 40/2013 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a isenção no pagamento das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 256 – Presente o processo de Comunicação Prévia n.º 42/2013-SAD/35/014 – Isenção de Taxas, que se dá por reproduzido, referente à obra de Construção de um piso sintético, em que é requerente o Grupo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Desportivo Tabuense, e onde é requerida a isenção de pagamento das respetivas taxas, previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 41/2013 da Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a isenção no pagamento das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

15. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 257 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 07-S/2013, relativo a “FACIT 2013 – ESPETÁCULO COM HERMAN JOSÉ E BIG BAND”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma Hermanias – Promoção de espetáculos e gestão de investimentos, Lda., pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 258 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 08-S/2013, relativo a “FACIT 2013 – ESPETÁCULO COM ANA MOURA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma Sons em Trânsito Espetáculos Culturais, Unipessoal, Lda., pelo valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 259 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 09-B/2013, relativo a “FACIT 2013 – Locação de equipamento de som e luz”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma Musimagem – Produção de Audiovisuais, Lda., pelo valor de 6.000,00 € (seis mil euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

16. REVISÃO DE PREÇOS;

Deliberação n.º 260 – Presente a revisão de preços provisória n.º 1 da obra de “Execução do Sistema Cénico do Centro Cultural de Tábua” processo de Concurso Público nº 02-E/2012, cujo adjudicatário é o Consórcio Omninstal - Eletricidade, S.A. / Elecnor, S.A., de valor nulo.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

17. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – SERVIÇO DE TRANSPORTES OCASIONAIS;

Deliberação n.º 261 – Presente a informação n.º 06/2013 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente., referente a **“Aquisição de serviços para transportes ocasionais”**.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, com as devidas adaptações da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro: 1) objeto: contratar a aquisição de serviços para transportes ocasionais; 2) duração: 12 meses; 3) tipo de procedimento: Ajuste Direto; 4) prestador de serviços a contratar: Auto Viação Aveirense, S.A.; 5) valor base do procedimento concursal estimado em: 30.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: na rubrica 01 02/ 02 02



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

10, 7; 7) redução remuneratória: os contratos anteriormente celebrados com o mesmo objeto tiveram como valor médio unitário 1,27€ por km (dados disponibilizados enquanto elementos de cálculo relevante, pelos serviços competentes, relativos a alguns contratos celebrados durante o ano de 2012), perfazendo um preço base de 33.418,46€, logo face ao disposto nos artigos 27.º e 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, deveria haver lugar a uma redução de 10% sobre esse valor. A citada exigência legal encontra-se devidamente cumprida, sendo que a redução aplicada é superior à imposta (11%), o que significará um valor médio unitário de 1,14€ por km, e se traduzirá no valor mencionado no ponto 5 (30.000,00€);

- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à Aquisição de serviços para transportes ocasionais, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o O.E. para 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

G. O. A.
S. C. A.
[Signature]

18. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS E GESTÃO AUTÁRQUICA;

Deliberação n.º 262 – Presente a informação n.º 21/2013 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente., referente a **“Aquisição de serviços de assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica”**.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, com as devidas adaptações da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro: **1) objeto:** contratar serviços para assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica; **2) duração:** 10 meses; **3) tipo de procedimento:** Ajuste Direto; **4) prestador de serviços a contratar:** Pedro Alexandre Fernandes Mota e Costa; **5) valor base do procedimento concursal:** 15.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; **6) cabimento orçamental:** 08 001 2007/5023; 0102/020214; **7) redução remuneratória:** a proposta adjudicada não está sujeita à redução remuneratória prevista nos artigos 27.º e 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, por se tratar de uma contratação em regime de avença não sendo o valor a pagar mensalmente superior a 1,500,00€.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à Aquisição de serviços de assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o O.E. para 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

19. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014;

Deliberação n.º 263 – Presente a informação n.º 20/2013 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente., referente a **“Aquisição de serviços para o fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2013/2014”**.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including "S. Paul" and a circular stamp.

Estado para 2013, com as devidas adaptações da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro: 1) objeto: contratar a aquisição de fornecimento de refeições para os alunos do 1.º ciclo e jardins de infância do concelho de Tábua – ano letivo 2013/2014; 2) duração: período letivo; 3) tipo de procedimento: Concurso Público; 4) prestador de serviços a contratar: não é possível determinar, na presente data, a entidade prestadora do serviço por se tratar de um procedimento de concurso público; 5) valor base do procedimento concursal estimado em: 76.692,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: 01001 2007/1 4; 0102/020105; 7) redução remuneratória: os contratos anteriormente celebrados com idêntico objeto tiveram os seguintes valores unitários: 1,12€ para as refeições do centro escolar e 1,50€ para as refeições dos jardins de infância. Logo, face ao disposto nos artigos 27.º e 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e considerando que o presente procedimento de aquisição de serviços não se enquadra no n.º 8 do citado artigo 75.º (contrato cuja celebração foi sujeita às reduções previstas na mesma disposição legal no ano de 2012 mas não no ano de 2011), haverá lugar a uma redução de 10% sobre esses valores, os quais para as refeições estimadas (32318 e 32800 respetivamente) se traduzirão nos valores de 1,01€ para as refeições do centro escolar e 1,35€ para as refeições dos jardins de infância, perfazendo o valor base supra mencionado (76.692,00€).



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à Aquisição de serviços para o fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2013/2014, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o O.E. para 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

20. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO – LEI N.º 190/2012 DE 22/08;

Deliberação n.º 264 – Presente o requerimento da firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., adjudicatária do contrato referente ao Concurso Público n.º 01-E/2009 - "Requalificação do Jardim Sara Beirão/Senhor dos Milagres – Construção do Centro Cultural de Tábua", com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 3 de junho de 2013 e à informação técnica n.º 14/2013 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

1.º - **Autorizar a liberação de 30% da caução total prestada**, nos seguintes termos:

- Extinção da da garantia autónoma n.º2012.01043 da Garval – Sociedade de garantia Mutua, SA, no valor de 3.981,98€ (três mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos) e,
- Redução do valor da garantia bancária n.º2518.001737.193 da Caixa Geral de Depósitos em 38.768,22€ (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), passando a mesma a ter o valor de 27.231,78€ (vinte e sete mil, duzentos e trinta e um euros e setenta e oito cêntimos) [66.000,00€ - 38.768,22€].

1	Valor da caução inicial	66.000,00 €
2	Valor da caução erros e omissões	3.981,98 €
3	Valor do reforço de caução	66.000,00 €
4	Valor do reforço de caução (rev. preços)	6.518,70 €
5	Valor total da caução prestada	142.500,68 €
6	Redução / Valor a liberar 30%	42.750,20 €

7	Valor final da caução inicial	27.231,78 €
8	Valor final da caução erros e omissões	- €
9	Valor final do reforço de caução	66.000,00 €
10	Valor final do reforço de caução (rev. preços)	6.518,70 €

11	Valor total final da caução (7+8+9+10)	99.750,48 €
----	--	-------------

2º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão de liberação da caução, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
J. B. L.
S. L.
[Signature]
[Initials]

Deliberação n.º 265 – Presente o requerimento da firma Oliveiras, S.A., adjudicatária do contrato referente ao Concurso Público n.º 02-E/2009 - “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 7 de junho de 2013 e à informação técnica n.º 12/2013 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria anexo;
2. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 30 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;
3. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 266 – Presente o requerimento da firma Granitalves – Granitos e Obras Públicas, S.A., adjudicatária do contrato referente ao Ajuste Direto n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

62-E/2009 - "Pavimentação de Caminho em Sevilha", com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 13 de junho de 2013 e à informação técnica n.º 19/2013 da Sra. Eng.ª Felisbela Moraes, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria anexo;
2. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 60 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;
3. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

21. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA;

Deliberação n.º 267 – Presente o auto de receção provisória do Concurso Público n.º 02-E/2012, do Consórcio OMNINSTAL – ELETRICIDADE, S.A. / ELECENOR, S.A., referente à empreitada de "Execução do Sistema Cénico do



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Centro Cultural de Tábua”, de acordo com o disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao Auto de Vistoria datado de 9/05/2013, foi deliberado por unanimidade, homologar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 268 – Presente o auto de receção definitiva do Ajuste Direto nº 03-E/2007, da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., referente à empreitada de “Pavimentação da Zona Envolvente ao Cemitério da Freguesia de Sinde e Arruamento de Acesso”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao Auto de Vistoria datado de 31/05/2013, foi deliberado por unanimidade, homologar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 269 – Presente o auto de receção definitiva do Concurso Limitado nº 01-E/2005, da firma Socorreias – Materiais de Construção, Águas e Eletricidade, Lda., referente à empreitada de “Execução das Infraestruturas elétricas e telefónicas – Plano de valorização do Casal da Senhora.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao Auto de Vistoria datado de 2/05/2013, foi deliberado por unanimidade, homologar o referido auto.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 270 – Presente o auto de receção definitiva do Concurso Limitado n.º 04-E/2007, da firma AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LDA., referente à empreitada de “Conceção e construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas do Lugar de Várzea de Candosa”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao Auto de Vistoria datado de 12/06/2013, foi deliberado por unanimidade, homologar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 271 – Presente o auto de receção definitiva do Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio n.º 03-E/2007, da firma ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA., referente à empreitada de “Pavimentação da Estrada C.M. 1294 no troço Pereira-Mouronho”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao Auto de Vistoria datado de 20/05/2013, foi deliberado por unanimidade, homologar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Deliberação n.º 272 – Presente o auto de receção definitiva do Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio n.º 05-E/2007, da firma AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LDA., referente à empreitada de “Caminho Agrícola de Sevilha”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao Auto de Vistoria datado de 31/05/2013, foi deliberado por unanimidade, homologar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO SETOR DE AÇÃO SOCIAL

22. RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/LUÍS RAFAEL RIBEIRO MIGUEL;

Deliberação n.º 273 – Presente um requerimento – Anexo III, de Luís Rafael Ribeiro Miguel, datado de 24 de fevereiro de 2013, documento que se dá por reproduzido, solicitando a renovação da bolsa de estudo a estudante do ensino superior que lhe foi concedido, apesar de ter mudado de curso, continuando assim no 1.º ano.

Dado que esta situação não está prevista no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, renovar a bolsa de estudo a Luís Rafael Ribeiro Miguel.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO SETOR DO DESPORTO E JUVENTUDE

23. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA/CLUBE DESPORTIVO DE TONDELA;

Deliberação n.º 274 – Presente um email, datado de 25 de junho de 2013, do Vereador do Pelouro do Desporto do Município de Tondela, António Dinis, e o Protocolo n.º 01/GDJ/2013, entre os Municípios de Tábua e Tondela e o Clube Desportivo de Tondela, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a cedência do Estádio Municipal de Tábua para ser utilizado pelo Clube Desportivo de Tondela, durante a pré-época da Liga Profissional de Futebol, nas datas plasmadas no supracitado email, mediante celebração de protocolo.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a outorga do Protocolo n.º 01/GDJ/2013, relativo à cedência de instalações do Estádio Municipal de Tábua, pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, com as entidades, Câmara Municipal de Tondela, representada pelo Senhor Presidente do Município, Dr. Carlos Gonçalves e o Clube Desportivo de Tondela, representado pelo Presidente de Direção, Gilberto Coimbra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

24. CAMPO DE FÉRIAS DO GIRA VOLEI;

Deliberação n.º 275 – Presente a Informação n.º 1/2013, do Técnico Superior, Rui Alves, do Setor Desporto e Juventude, documento que se dá por reproduzido, onde são solicitadas a disponibilização de salas e edifícios municipais, a cedência de um meio de transporte e a possibilidade de entrada gratuita nas Piscinas Municipais, para a realização do Campo de Férias 2013 dos Centros de Gira Volei de Midões e da Tábua XXI, nos dias 5 a 7 de julho de 2013.

Face ao requerido e ao teor da informação, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o solicitado na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Pontos incluídos:

25. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO;

Deliberação n.º 276 – Presente o pedido de Licença Especial de Ruído, do Senhor Rodrigo Filipe Madeira Aleixo, datado de 06 de maio p.p., documento que se dá por reproduzido, destinada para a realização de espetáculo musical com a banda TGV, no Nice Bar, sito na Venda da Serra.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por maioria (com uma abstenção do Senhor Vereador Serafim Martins), indeferir o requerido, tendo em consideração as reclamações apresentadas sobre o ruído proveniente do estabelecimento em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

26. MARCHAS POPULARES DE SÃO PEDRO;

Deliberação n.º 277 – Presente uma missiva, com entrada no SGD em 24 de junho de 2013, do Grupo Desportivo Tabuense, documento que se dá por reproduzido, solicitando um apoio financeiro destinado a colmatar despesas referentes à oferta do jantar para os figurantes que irão desfilar nas Marchas Populares de São Pedro, à semelhança do ano transato, na Vila de Tábua, no próximo dia 29 de junho.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Tabuense um subsídio no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), ao abrigo do artigo 64.º n.º 4 alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para os fins referidos, mediante a celebração de protocolo.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a respetiva cabimentação orçamental e n.º sequencial de compromisso, para que a atribuição se efetive.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse direto na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Deliberação n.º 277 A – Presente o requerimento n.º 3387, de 25 de junho p.p., de Sandra Maria Silva Henriques, documento que se á por reproduzido, requerendo a concessão de licença para a realização de espetáculos de divertimento público nas vias públicas, na Avenida Castanheira de Figueiredo, Fonte Luminosa e junto à Casa do Povo de Tábua, no âmbito das Festas respeitantes às Marchas Populares de São Pedro, nos dias 29 e 30 de junho de 2013, previamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara e remetido à presente reunião do Executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização deferida pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, em 21 de junho de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

27. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DE ACESSO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS;

Deliberação n.º 278 – Presente um email, datado de 26 de junho de 2013, da Dra. Paula Reis, do Setor do Desporto e Juventude, documento que se dá por reproduzido, solicitando a adoção de mecanismos que possibilitem efetuar alteração dos valores solicitados, afim de facilitar a celeridade dos pagamentos no serviço de bilheteira das Piscinas Municipais.

Apreciado o assunto e tendo em consideração o Parecer n.º 317, datado de 28 de novembro de 2002, da Comissão de Coordenação da Região Centro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração de valores das



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

tarifas das Piscinas Municipais Descobertas, de acordo com o plasmado na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

28. II ENCONTRO(S) CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL;

Deliberação n.º 279 – Presente a informação n.º 13/2013, de 20 de junho de 2013, da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete da Educação, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que o Centro de Formação de Associação de Escolas Coimbra Interior (CFAECI), com o apoio do Município de Tábua, vai organizar o último Encontro Cidadania e Responsabilidade Sócio Ambiental, no próximo dia 4 de julho, no Centro Cultural de Tábua.

Neste âmbito, propõe-se que seja atribuída um apoio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Centro de Formação de Associação de Escolas Coimbra Interior, destinado a colmatar algumas despesas com a realização do encontro em apreço, e autorização para se proceder ao pagamento das despesas correntes com a organização/decoração do espaço, lembranças e produtos alimentares, no montante até 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Centro de Formação de Associação de Escolas Coimbra Interior, para os fins referidos, de acordo com o previsto no artigo 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, mediante a celebração de protocolo, bem como, autorizar o pagamento das despesas correntes com a



CÂMARA MUNICIPAL

OK
Sfai
[Signature]

organização/decoração do espaço, lembranças e produtos alimentares, no montante global até 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a respetiva cabimentação orçamental e n.º sequencial de compromisso, para que a atribuição se efetive.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 20 minutos.

E, eu, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,